

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº702/98

Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº178/94

DECRETA:

Art.1º- Em face ao disposto no artigo 174 do Código de Vigilância Sanitária do Município de Venda Nova do Imigrante, decide nomear como FISCAL SANITÁRIO deste Município, o funcionário JESUS ZANDONADI.

Art.2º- A fiscalização deverá se ater ao que dispõe a Lei Nº178/94, Código de Vigilância Sanitária do Município de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 01 de junho de 1998


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal